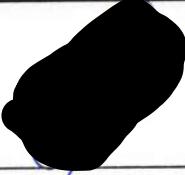


Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
O CRCES terá perda da produtividade do trabalho de seus colaboradores, podendo ter seus serviços interrompidos.			
Ação(ões) Preventiva(s):		Responsável:	
Notificar oficialmente a contratada para cumprimento dos prazos de prestação de serviços.		Fiscal do Contrato	
Ação(ões) de Contingência:		Responsável:	
Instaurar procedimento administrativo sancionador.		Gestor do Contrato	

Risco 03:	A empresa contratada não execute todos os serviços contratados.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
Poderão ocorrer atrasos e falhas na execução dos trabalhos realizados pelo CRCES.			
Ação(ões) Preventiva(s):		Responsável:	
Notificar oficialmente a contratada para cumprimento das suas obrigações contratuais.		Fiscal do Contrato	
Ação(ões) de Contingência:		Responsável:	
Instaurar procedimento administrativo sancionador.		Gestor do Contrato	

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

		
Wekson José Barbieri Mariano Matrícula: [REDACTED]	Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula: [REDACTED]	Grazielly Inácio Tartaglia Matrícula: [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em Tecnologia da Informação para: Gestão de infraestrutura de redes (LAN e VLAN), ativos de rede, computadores, nobreaks, Suporte técnico remoto e presencial para 1 (uma) localidade, até 42 (quarenta e duas) estações de trabalho, até 4 (quatro) Servidores Físicos, e 10 (dez) servidores virtuais, ativos de rede, firewall, nobreaks e monitores. Manutenção preventiva e corretiva em nobreaks, estações de trabalho e monitores; Gestão e monitoramento de Links.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Preliminares, apêndice a este processo de contratação.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços descritos abaixo:

- a) Monitoramento de estações de trabalho para ações proativas;
- b) Suporte aos usuários, com acesso remoto ilimitado N1, N2, N3;
- c) Monitoramento de todo o ambiente de TI através de software especializados;
- d) Manutenção em Computadores, Nobreaks, Monitores, sem custo adicional, somente peças trocadas;
- e) Serviços gerenciado de segurança da rede e ativos;
- f) Serviço gerenciado para aplicação de patchs de segurança nas estações e servidores;
- g) Inventário de Hardware e Software;
- h) Gestão e monitoramento de firewall;
- i) Gestão de Office 365;
- j) Gestão de Chamados via Tickets;
- k) Logística de coleta e entrega dos equipamentos;
- l) Suporte aos Roteadores e Access Points, sem Hotspot, somente com senha de acesso SSID;
- m) Prestar assessoria na aquisição de equipamentos e contratação de serviços não listados e necessários ao bom andamento das atividades do regional, elaborando especificação técnica, dando suporte ao processo licitatório, emitindo parecer técnicos de propostas apresentadas, etc.

3.2 Parque de informática da contratante:

3.2.1. No objeto da contratação estão compreendidas as atividades de serviços gerenciados em TI para: Gestão de infraestrutura de rede, ativos de rede, computadores, nobreaks, impressoras; Suporte técnico remoto e presencial para 1 (uma) localidade, até 42 (quarenta e duas) estações de trabalho, até 4 (quatro) Servidores Físicos, e 10 (dez) servidores virtuais, ativos de rede, firewall, nobreaks e monitores. Manutenção preventiva e corretiva em nobreaks, estações de

trabalho e monitores; Gestão e monitoramento de Links, tendo como base as seguintes características do parque de informática do CRCES, conforme discriminado na tabela do subitem 3.2.3.

3.2.2. O ambiente tecnológico atual do Conselho Regional de Contabilidade se encontra atualizado com o uso de tecnologias recentes como virtualização, convergência e componentes de segurança (ex.: firewalls) recentemente renovados.

3.2.3. Compõem o ambiente tecnológico do Conselho Regional de Contabilidade os seguintes ativos:

TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Equipamento de segurança	Firewall SonicWall TZ400	02
Pontos de acesso	AP SonicPoint	06
Virtualizador	Hyper-V	04
Servidor Windows 2016 Server	Dell PowerEdge R640	02
Servidor Windows 2012 Server	Dell PowerEdge R710	02
Estação de Trabalho	Dell Optiplex 780	16
Estação de Trabalho	HP ProDesk 600 G1	03
Estação de Trabalho	Dell Optiplex 3040	01
Desktops virtualizados - VDI	ThinClient Dell Wyse 3040	22
Switch de agregação	Dell x4012 10x	02
Switch Core	Dell Networking N3048 L3 48x	02
NoBreak	NHS Premium OL (Rack/3000VA/8b.9Ah)	03
Monitor	HP V22B 21,5"	20
Monitor	AOC E970SWNL X 18,5"	03
Monitor	Dell E1910 19"	38
Notebook	Dell Vostro 15 3500	05
Acesso remoto	SonicWall SMA 550V Standard	20

3.3 Os serviços de segurança compreendem, dentre outros: elaboração / atualização / mensuração da arquitetura de segurança estabelecida pelo Conselho; resposta / prevenção de incidentes de segurança da informação; monitoração / Informação e solicitação de renovação de licenças em tempo hábil / informação do ambiente mencionado na tabela de ativos.

4. ACORDO DE NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (IMR):

4.1. Um acordo de nível de serviço define os índices a serem atingidos para o cumprimento do conjunto de compromissos acordados entre Contratante e a Contratada.
4.6.2. Tais índices serão medidos e aplicados aos serviços contratados pelo Conselho

Regional de Contabilidade e prestados pela Contratada.

4.3. Mensalmente os dados de Nível (IMR) de Serviço deverão ser apresentados ao Conselho Regional de Contabilidade, incluindo informações sobre ações e necessidades para a correção de desvios, visando atingir, manter e melhorar os níveis desejados. A abrangência e o nível de detalhamento dos demonstra-vos serão definidos conforme as necessidades identificadas pela CONTRATADA, podendo sofrer alterações ao longo do tempo, as quais serão encaminhadas ao Conselho Regional de Contabilidade via os processos de Gerenciamento do Nível de Serviço e de Mudanças do mesmo. Para a medição dos índices de nível de serviços, serão considerados os seguintes conceitos:

4.4. Requisição: solicitação do Conselho Regional de Contabilidade para intervenção preventiva ou corretiva no ambiente gerenciado e previsto no escopo desta proposta. Cada requisição será identificada unicamente por meio de um código e será classificada conforme seu nível de severidade no momento da sua comunicação a Contratada.

4.5. Incidente: É uma interrupção não planejada de um serviço de TI ou uma redução de qualidade de um serviço de TI.

4.6. Problema: é a causa desconhecida de um ou mais incidentes ou os problemas são a causa de um ou mais incidentes.

4.7. Severidade: nível de prioridade/emergência atribuído ou solicitado para a realização de um atendimento a uma requisição do Conselho Regional de Contabilidade ou do ambiente, conforme critérios descritos a seguir. Solicitações de alteração do nível de severidade poderão ser submetidas à Contratada e, quando julgadas pertinentes pela mesma, serão prontamente atendidas.

NIVEL	DESCRÍÇÃO	QUEM
N1	Demandas básicas onde o consultor de service desk dá a solução imediata para o cliente e escala para N2 caso precise de mais pesquisas e tratamentos	Service Desk
N2	Demandas que precisem de pesquisas sobre o erro ou problema. Podem necessitar de atendimento presencial. Escala para N3 caso precise de mesa especialista (equipe de projeto ou abertura de chamado no fabricante)	Help Desk
N3	Demandas complexas que necessitam de uma grande experiência e muitas habilidades.	Especialista ou Fabricante

Baixo	Esclarecimento de dúvidas ou similar e Sistemas operam sem impacto ao negócio
Médio	Sistemas operam com degradação de desempenho
Alto	Sistemas operam com paralisação parcial do ambiente
Crítico	Sistemas inoperantes ou paralização total do ambiente

4.8. Tempo de Notificação: O tempo máximo para a NOTIFICAÇÃO do Conselho Regional de Contabilidade, conforme a severidade do incidente ou problema. A classificação dos eventos e respectivos níveis de impacto será feita na fase de ativação dos serviços de monitoramento.

Descrição	Meta para tempo de notificação
Tempo máximo para notificação de eventos	10 minutos

4.9 Tempo de Atendimento: O tempo máximo para INÍCIO de um ATENDIMENTO a uma requisição, incidente ou problema.

TABELA DE CRITICIDADE

CRITICIDADE	DESCRIÇÃO	SLA-TEMPO DE REAÇÃO
Baixo	Esclarecimento de dúvidas ou similar, sistemas operam sem impacto ao negócio	48 (quarenta e oito) horas
Médio	Sistemas operam com degradação de desempenho	24 (vinte e quatro) horas
Alto	Sistemas operam com paralisação parcial do ambiente	08 (oito) horas
Crítico	Sistemas inoperantes ou paralização total do ambiente	04 (quatro) horas

4.10. Tempo de Solução: O tempo máximo para a SOLUÇÃO de um ATENDIMENTO a uma requisição, incidente ou problema. O tempo de solução poderá depender de fatores externos que deverão ser levados em conta durante a sua medição.

4.11. Disponibilidade: índice de disponibilidade (D) de um serviço ou dispositivo de rede, quando pertinente e aplicável. O índice de disponibilidade é medido conforme a seguir:
 QH = Quantidade de horas de disponibilidade de um serviço em um determinado período

de tempo T. HT = Quantidade total de horas de um determinado período de tempo T. D = QH/HT * 100%

4.12. Atendimento local: Atendimentos realizados nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade pela equipe da CONTRATADA, caso seja necessário;

4.13. Horário padrão de atendimento para suporte técnico: O atendimento padrão será realizado 05 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia (horário de expediente do CRC), durante todo o ano. Horário para suporte de segurança 24 (vinte e quatro) horas x 7 (sete) dias por semana.

4.14. Instrumento regulado pela Instrução Normativa SEGES-MP nº 05, de maio de 2017, que cria parâmetros para a efetivação de pagamento por resultados, possibilitando à Administração Pública remunerar o fornecedor na medida do cumprimento do nível de serviços pactuado no instrumento, visando, em última análise, à obtenção dos melhores resultados e da máxima qualidade e eficiência na prestação dos serviços, contribuindo para evitar contratações infrutíferas e o dispêndio irregular de recursos públicos.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, quando for comprovadamente vantajoso para o CRC, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse formal da autoridade competente e observados os requisitos do art. 107, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 15 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

5.2. A CONTRATADA deverá comunicar e agendar com o Departamento de Tecnologia do CRCES com antecedência de 24 (vinte quatro) horas, a data para conhecimento *in loco* dos equipamentos e demais serviços necessários, através do telefone (27) 3232-1610 ou do e-mail informatica@crc-es.org.br;

5.3. A prestação dos serviços será realizada na sede da contrata ou na sede do Conselho Regional de Contabilidade do ES, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, durante o horário de expediente do órgão (08hrs às 17hrs); mediante agendamento, conforme item 5.2, caso necessário;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Toda e qualquer despesa que venha a incidir nesta fase da aquisição, inclusive aquelas relativas à variação cambial, fretes e transportes, passagens e estadias, correrão por conta da vencedora.

- 6.2.** A CONTRATADA deve credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às solicitações e/ou reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato.
- 6.3.** A CONTRATADA deve disponibilizar à contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação.
- 6.4.** A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCES, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCES.
- 6.5.** É de responsabilidade da CONTRATADA emitir a Nota Fiscal, com a descrição detalhada do produto, quantitativo e demais itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso.
- 6.6.** A CONTRATADA deve manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 6.7.** Comunicar à Administração do CRCES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 6.8.** A contratada fica responsável por arcar com qualquer prejuízo que vier a ocasionar em face deste CRCES, pelo não atendimento correto ao Termo de Referência, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
- 6.9.** Serão recusados em todo ou em parte, os serviços que não atendam as especificações constantes neste Termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
- 6.10.** A Contratada deverá arcar com todos os custos de quaisquer eventuais danos causados à estrutura física e equipamentos das dependências do CRCES durante o processo de instalação, migração e configuração onde o fato gerador seja originado, comprovadamente, da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.** A prestação dos serviços, quando necessária, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado do Setor de Tecnologia da Informação.
- 7.2.** A contratante anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário à sua regularização e procedendo à juntada de documentos relevantes para comprovação dos fatos.

- 7.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4.** A contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.5.** A fiscalização realizada pela contratante, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da contratada.
- 7.6.** A contratante acompanhará e fiscalizará a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 7.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre quaisquer anormalidades apresentadas, interrompendo todo o processo se assim for recomendado;
- 7.8.** Atestar a prestação dos serviços, rejeitando aquele que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA;
- 7.9.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 7.10.** Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, embora, deva esta manter estas condições durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1.** É vedada à CONTRATADA a possibilidade da **subcontratação** de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1.** Apresentar planilha com descrição individual, de acordo com as especificações exigidas neste Termo, bem como, após a apresentação do valor unitário, apresentar o preço total, com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.
- 9.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os produtos respectivos ser fornecidos ao CRCES sem ônus adicionais.

9.3. O critério da contratação deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

9.4. Modelos de planilha para propostas de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I.	Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em Tecnologia da Informação para: Gestão de infraestrutura de redes (LAN e VLAN), ativos de rede, computadores, nobreaks, Suporte técnico remoto e presencial para 1 (uma) localidade, até 42 (quarenta e duas) estações de trabalho, até 4 (quatro) Servidores Físicos, e 10 (dez) servidores virtuais, ativos de rede, firewall, nobreaks e monitores. Manutenção preventiva e corretiva em nobreaks, estações de trabalho e monitores; Gestão e monitoramento de Links;	R\$ 0,00	R\$ 0,00

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão às contas dos recursos:
6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento CONTRATADA será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

11.5. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a

pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, **do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

11.6. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

11.7. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

11.8. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

12. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

12.1. O contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

12.2. As prorrogações obedecerão ao limite de 48 (quarenta e oito) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

12.2.1. Prestação regular dos serviços;

12.2.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

12.2.3. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;

12.2.4. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;

12.2.5. Concordância expressa do CONTRATADO pela prorrogação.

- 12.3.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”
- 12.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 8º, §3º, e art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. A fiscalização do contrato será realizada por fiscal efetivo ou fiscal substituto designado pela Administração, dentre os empregados do Conselho Regional de Contabilidade.

13.4. Não há a necessidade de capacitação específica para os funcionários que irão atuar como fiscais do contrato.

13.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.7. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.9. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLT/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Multa de:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

14.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuênciá prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme	01

	previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	
--	---	--

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art 56 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e

prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

15.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16. DA VISTORIA

16.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, as empresas poderão realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: informatica@crc-es.org.br.

16.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

17. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

17.1. Será recusado serviço que não atenderem as normas regulamentares ou exigências previstas no Termo de Referência.

17.2. O recebimento definitivo dos serviços por parte da contratante não isenta a contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.


Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos

Matrícula


Wekson Jose Barbieri Mariano
Operador de Sistemas
Matrícula

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 15:29
Para: 'Hebert de Freitas | CLS Soluções em TI - Comercial'
Assunto: RES: Proposta de contrato - CLS x CRC
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Hebert, boa tarde!

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, solicito sua análise do documento, e envio da proposta ajustada ou sua ratificação do valor.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

De: Hebert de Freitas | CLS Soluções em TI - Comercial <comercial@clsinfo.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 15:04
Para: CRCES - Desenvolvimento Profissional <desenprofissional@crc-es.org.br>
Assunto: Proposta de contrato - CLS x CRC

Boa tarde Grazi,

Estou enviando um breve e-mail de apresentação dos nossos serviços gerenciados em TI com foco em segurança da informação e backup em nuvem. Inclusive utilizamos soluções líderes de mercado e de baixo valor, além de atender a diversas empresas des

mais variados segmentos no país. Lembramos ainda que damos manutenção em nobreaks, monitores e impressoras sem custos extras com serviço e temos ampla linha de equipamentos para pronta entrega.

Entenda um pouco mais sobre nossos serviços neste vídeo:
<https://youtu.be/8blxe8d1adI>

Desde agradecemos a oportunidade, sua compreensão e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Classificação da informação:

Confidencial Restrita Uso Interno Pública
Prezado(a), a CLS Informática valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18). Portanto, os dados deste e-mail ficarão mantidos em nossos bancos de dados pelo período de 10 (dez) anos, para eventuais consultas. Os seus dados não serão compartilhados com nenhum outro controlador ou operador e, após o período acima citado, serão excluídos de nossos bancos de dados, conforme política de descarte de dados. A qualquer momento, o titular poderá solicitar a exclusão dos seus dados, via canal de Privacidade e Proteção de Dados. Qualquer dúvida, procure o canal de Privacidade e Proteção de Dados e comunique ao encarregado de dados pela e-mail: dpo@clsinfo.com.br. Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usá-la, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu essa comunicação por engano, por favor nos avise imediatamente, respondendo à mensagem e excluindo-a do seu computador.

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 15:31
Para: 'Valckenborgh Prado Borges'
Assunto: RES: Proposta de Consultoria e Manutenção em T.I
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Prioridade:

Alta

Prezado Valckenborg,

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, solicito sua análise do documento, e envio da proposta ajustada ou sua ratificação do valor.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

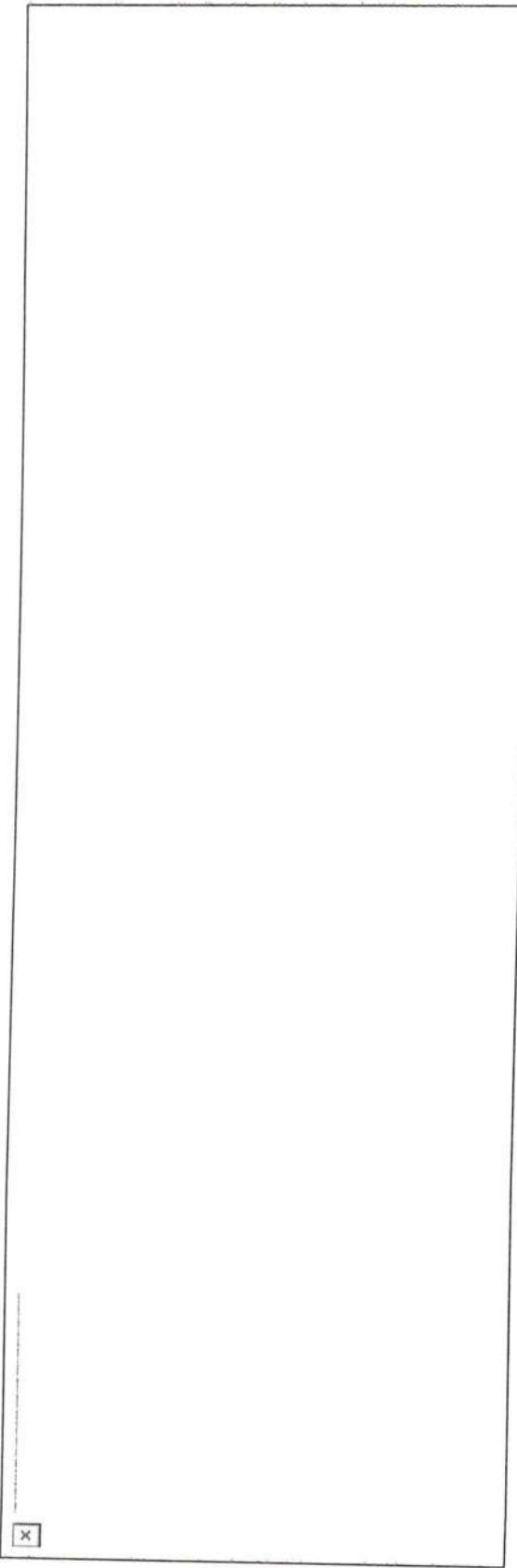
Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

De: Valckenborgh Prado Borges <borgoh@smartstech.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 09:40
Para: CRCES - Desenvolvimento Profissional <desenprofissional@crc-es.org.br>
Assunto: Proposta de Consultoria e Manutenção em T.I

Bom dia Grazy,

91
PROG: 253/22

Segue em anexo a proposta solicitada.



X

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 15:39
Para: 'vendas01@sdec.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Paula, boa tarde!

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, solicito sua análise do documento, e envio da proposta ajustada ou sua ratificação do valor.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

92
200 253/22

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:27
'atendimento@neovix.com.br'
Para: ENC. ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Assunto: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf
Anexos:

Prezados Boa Tarde,

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608



CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:28
Para: 'jonataspess@bizadox.com'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Prezados Boa Tarde,

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

2800 253 222 94

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:29
Para: 'suporte@perfil7.com.br'; 'suporte.perfil7@outlook.com'
Assunto: ENC. ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Prezados Boa Tardé,

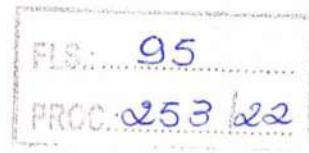
Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608



CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:31
Para: 'aloisio@r7tecnologia.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Prezados Boa Tarde,

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

REC. 10. 96
PROC. 253 022

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

CRCES - Desenvolvimento Profissional
quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:49
'Rafael@vixti.com.br'
ENC: ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI.pdf

Prezados Boa Tarde,

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

97
PROC: 253 22

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:51
Para: 'comercial@produtivit.com.br'
Assunto: ENC. ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Prezados Boa Tarde,

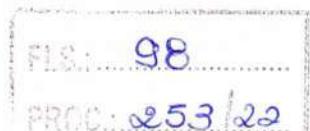
Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608



CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:52
Para: 'manoel@itil.inf.br'
Assunto: ENC. ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Prezados Boa Tarde,

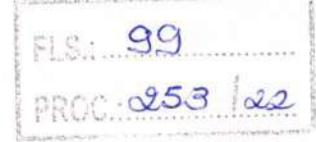
Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608



CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:55
Para: 'moisesrocha@mmitecnologia.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI.pdf

Prezados Boa Tarde,

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

100
PROG: 253 22

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 12:04
Para: 'vendas@helpdobrasil.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO SERVICO GERENCIADOS EM TI
05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf
Anexos:

Prezados Boa Tarde,

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicitó análise do documento e envio da proposta.

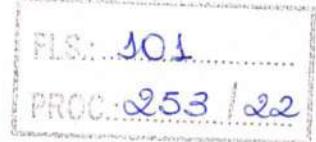
Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608



CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Enviado em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 16:34
Para: 'eduardo.oliveira@tecsoluti.com.br'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI
Anexos: 05 - Termo de Referencia Serviços Gerenciados em TI .pdf

Prezados Boa Tarde,

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608



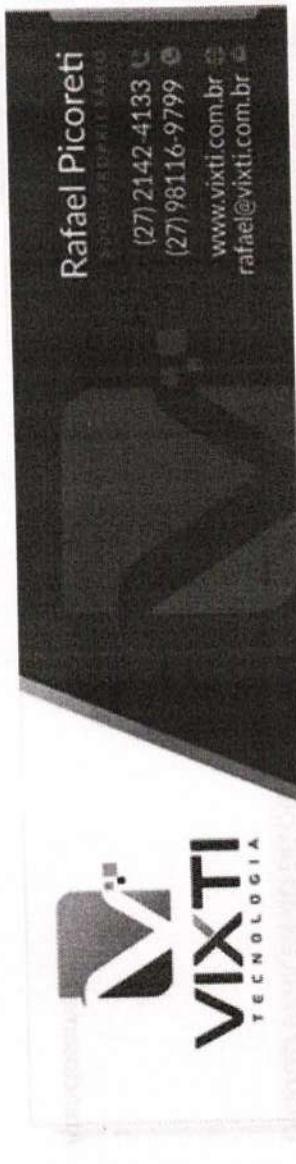
CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: Rafael Picoreti - Vix TI <rafael@vixti.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 09:20
Para: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Cc: Bruno Rocha - Vix TI
Assunto: RES: ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI

Bom dia Grazielly,

Após a visita, fizemos o levantamento de viabilidade para dar suporte a estrutura da CRCES, infelizmente não conseguiremos atender a demanda solicitada.
Apesar de conhecemos as tecnologias empregadas na estrutura, não trabalhamos com algumas delas diariamente em nossos clientes, ex.: SONICWALL.

Atenciosamente!



De: CRCES - Desenvolvimento Profissional <desenprofissional@crc-es.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 16:49

Para: Rafael Picoreti - Vix TI <rafael@vixti.com.br>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO SERVIÇO GERENCIADOS EM TI

Prezados Boa Tarde,

103
PRCC: 253/22

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, sendo assim solicito análise do documento e envio da proposta.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

PLS: 104
PROO: 253 / 22



Vila Velha, 16 de dezembro de 2022.

Proposta Técnica e Comercial Consultoria e Manutenção em T.I.

Ao CRC-ES

A/C: Sra. Grazy

Endereço: R. Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-620

Tel.: (27) 3232-1600

E-mail: desenprofissional@crc-es.org.br

Apresentamos nossa proposta técnica/comercial para atendimento ao escopo de Consultoria e Manutenção em T.I. no **CRC-ES**, localizado em Vitória-ES, com Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva para todo o sistema de Computadores e Servidores.

Certos de que nossos produtos e serviços são sinônimos de qualidade, acreditamos que este trabalho será a continuação de um agradável convívio pautado na Integridade e Confiança mútua.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Valckenborgh Prado Borges

Diretor Comercial

(27) [REDACTED]

Smart Solutions Technology Ltda

borgh@smartstech.com.br



smart

Rua São Domingos, 366 - Barreiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30642-610
Tel: (31) 3068-0509 - Email: contato@smartstech.com.br
www.smartstech.com.br



1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A **Smart Solutions** presta serviços de Consultoria e Manutenção em T.I. buscando oferecer a solução mais adequada para cada cliente.

Dispomos de uma equipe técnica capacitada a lidar com quaisquer sistemas operacionais, incluindo opens-software, gerando qualidade, flexibilidade de plataformas e baixo custo de TCO (Total Cost of Ownership) ou Custo Total de Propriedade.

Oferecemos serviços de consultoria, monitoramento, testes contra Invasão, Implantação de Soluções de Criptografia, Firewall, VPN (Virtual Private Network), controle de acesso, antivírus, armazenamento, backup e outros.

Somos uma empresa focada na satisfação e nos resultados que o nosso cliente precisa para crescer num mercado altamente competitivo, por isso investimos constantemente na capacitação de nosso pessoal, na qualificação dos processos, na segurança de dados e aprimoramento tecnológico, e na busca de novas soluções de networking para clientes empresariais. Nossa **filosofia de atendimento** pode ser resumida assim:

Missão

"Prestar serviços qualificados e soluções tecnológicas que agreguem valor, garantam segurança e disponibilidade dos dados, trazendo a tranquilidade necessária para que os clientes possam se concentrar em seu negócio, promovendo a evolução das pessoas e garantindo a sustentabilidade da empresa."

Visão

"Ser referência no fornecimento de soluções tecnológicas e na prestação de serviços."

Valores

"Acreditamos na ÉTICA, na COMPETÊNCIA TÉCNICA, na CONFIDENCIALIDADE e no trabalho ÍNTEGRO. Valorizamos o CONHECIMENTO e a EVOLUÇÃO pessoal e empresarial. Comprometemo-nos com a comunicação TRANSPARENTE e HONESTA com colaboradores e clientes. Consideramos o cuidado com o MEIO AMBIENTE e a COMUNIDADE nossa RESPONSABILIDADE."



Rev. São Domingos - 366 - Barreiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30642-610
Tel: (31) 3058-0500 - Email: contato@smaristech.com.br
www.smaristech.com.br



PRINCIPAIS CLIENTES



Rua São Domingos, 566 - Bairro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30242-670
Tel: (31) 3058-0509 - Email: contato@smartstech.com.br
www.smartstech.com.br



2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A quantidade e a localização final dos computadores e servidores serão definidas posteriormente de acordo com a execução do serviço de preventiva.

O parque de equipamentos do **CRC-ES** está composto de 42 computadores Desktop/Notebooks e 04 Servidor de Dados.

Os demais itens dos sistemas serão levantados na preventiva.

3 CONTRATO DE MANUTENÇÃO

O contrato de manutenção do sistema de Computadores e Servidores contemplará os serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o **sistema atual**. Caso algum equipamento apresente problema, ele será retirado para assistência técnica. O custo desse envio e reparo correrá por conta do **CRC-ES**. O fornecimento da plataforma elevatória e/ou andaime para alcançar algum equipamento nas limpezas, caso necessário, bem como nas eventuais manutenções corretivas, será de responsabilidade do **CRC-ES**.

A **Smart Solutions** aceitará abertura de chamado por telefone e e-mail, sempre fornecendo ao **CRC-ES** o número de chamado (OS) para acompanhado do andamento do atendimento.

Quanto ao acordo de nível de serviço (SLA), existirão quatro prioridades de atendimento presencial: programada, normal, alta e crítica.

Prioridades	Tempo para Atendimento	Tempo para Solução*
Programada	5 dias úteis	10 dias úteis
Normal	2 dias úteis	3 dias úteis
Alta	1 dias úteis	2 dias úteis
Crítica	4 horas	1 dia útil

*Não contempla tempo de entrega do fabricante de peças a serem substituídas

A **prioridade programada** é utilizada para chamados de manutenção programada, instalação de novas máquinas, mudança de ambiente, criação de novo padrão de configuração.



prioridade normal é utilizada para chamados que envolvem criação de chave de acesso ou incidentes simples que não impactam em seu pleno funcionamento. Essa categoria é

Rua São Domingos, 366 - Barreiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30342-410
Tel: (31) 3058-0500 - Email: contato@smartatech.com.br
www.smartatech.com.br



utilizada para casos em que o usuário tem um problema na máquina mas consegue utilizar a máquina sem impactar no seu escopo de trabalho.

A **prioridade alta** é utilizada para incidentes que impactam o funcionamento real da máquina, ou seja, Windows não inicia, Windows travando, software principal com problemas etc.

A **prioridade crítica** será utilizada em chamados que envolvam a indisponibilidade do equipamento, como: máquina não liga, erro do sistema operacional, queima da fonte e demais chamados que impactam a real utilização do computador.

A manutenção preventiva será realizada da seguinte forma:

Nas Máquinas Desktop/Notebooks: mensalmente com as seguintes verificações: limpeza, verificação e correção de qualquer falha encontrada. Pode ser feita remotamente ou presencial.

Nos Servidores: mensalmente com as seguintes verificações: limpeza, verificação e correção de qualquer falha encontrada e ajuste dos backups. Pode ser feita remotamente ou presencial.



Rua São Domingos, 366 - Barreiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30642-670
Tel: (31) 3D58-0500 - Email: contato@smaristech.com.br
www.smaristech.com.br



4 PROPOSTA COMERCIAL

Levando-se em consideração o escopo de fornecimento e as especificações acima, chegou-se na proposta abaixo:

CONSULTORIA E MANUTENÇÃO EM T.I.

QUANT.	DESCRIPÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
42	Consultoria e Manutenção em Desktop e Notebook	Unid.	65,00	2.730,00
04	Consultoria e Manutenção em Servidores	Unid.	337,50	1.350,00
TOTAL GERAL				4.080,00

CONTRATO MENSAL DE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO

SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR MENSAL (R\$)
CONSULTORIA E MANUTENÇÃO EM T.I.	MENSAL	R\$ 4.080,00

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

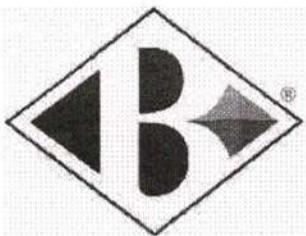
- Validade da proposta: 10 dias;
- Tempo para início: 06 dias úteis após a assinatura da proposta;
- Todos os impostos estão incluídos nos preços apresentados;
- A **Smart Solutions** disponibilizará profissional técnico para acompanhamento das manutenções.



Rua São Domingos, 366 - Barreiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30642-610
Tel: (31) 3058-0509 - Email: contato@smaristech.com.br
www.smaristech.com.br

PLS: 110

PROG: 253.22



GRUPO BELMONTE
BUSINESS SOLUTIONS

Vila Velha, 19 de dezembro de 2022.

Proposta nº 00403/2022

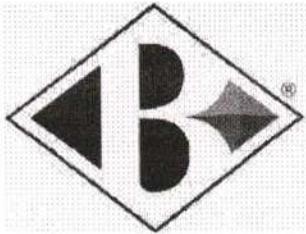
A/C
Grazy



Benemec

CARBON IND. E COM. LTDA
TECHNOLOGY IN CARBON PRODUCTS

**Proposta de Manutenção
De
Computadores e Servidores**



ELA. 111
PROD. 253 / 22

GRUPOBELMONTE
BUSINESS SOLUTIONS

A Empresa

Após anos no mercado de Tecnologia, percebesse a necessidade de oferecer algo além do que serviços ofertados. A grande necessidade de mercado é o comprometimento dos seus fornecedores em solucionar seus problemas e implantar medidas preventivas, gerando confiança aos clientes que se tornam parceiros e amigos, desta forma nasce o Grupo Belmonte em Março de 2008, que é a junção de vários serviços, com profissionais capacitados e experientes, centralizando toda a necessidade de nossos clientes, se tornando fornecedores de serviços de altíssima qualidade e plena confiança.

Missão

Ser o elo entre nossos clientes e a solução necessária a cada caso. Oferecendo através de mão de obra capacitada, reciclando nossos profissionais continuamente.

Objetivo

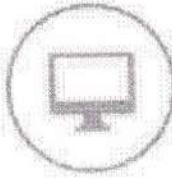
Prevenir e solucionar tudo se que seja referente a TI; organizar, digitalizar e guardar documentos e arquivos; preparar e participar de licitações; implantar CFTV e alarmes.

Serviços Ofertados



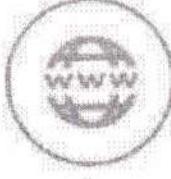
Consultoria em TI

Desenvolvimento de projetos e Integração de sistemas, sempre buscando atender com excelência às necessidades de cada cliente.



Servidores e Redes

Implantação de Servidores Windows e Linux e projetos de cabeamento estruturado, restauração de salas de Rack e Datacenters.



Desenvolvimento WEB

Somos especializados em criação de web site, blogger, portfólio, E-commerce para empresas pequenas, médias e grande empresas.

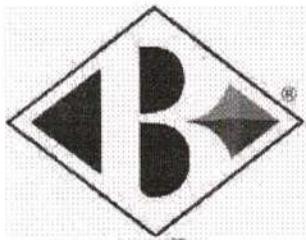


GRUPOBELMONTE
BUSINESS SOLUTIONS

Nilo Belmonte
Diretor

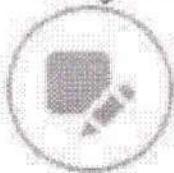
Contato: 27 99977-0133
nilo@grupobelmonte.org

grupobelmonte.org

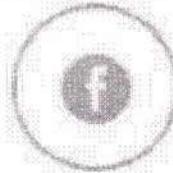


GRUPOBELMONTE

BUSINESS SOLUTIONS



Licitação



Social Media

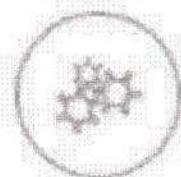


Contratos de manutenção

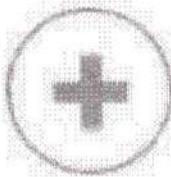
Prestamos consultoria na área de licitação consistem no auxílio ao empresário em todas as modalidades de licitação.

Através das mídias sociais, a empresa consegue identificar diversos públicos-alvo, e direcionar as suas ações de comunicação.

Contratos de prestação de serviços por duração de 12/24/36 meses ou chamado técnico com sala definido pelo cliente.



Integração para Empresa



Outros Serviços

Desenvolvimento de projetos e integração de sistemas é um serviço que oferecemos para maior aplicação na empresa.

Conheça todos os serviços e aplicações que o Grupo Belmonte fornece e aplica em todas as regiões do Brasil.

Certificações e Parcerias

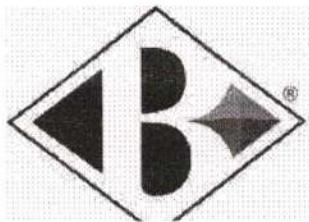


GRUPOBELMONTE
BUSINESS SOLUTIONS

Nilo Belmonte
Diretor

Contato: 27 99977-0133
nilo@grupobelmonte.org

grupobelmonte.org



GRUPOBELMONTE
BUSINESS SOLUTIONS

Cases de sucesso

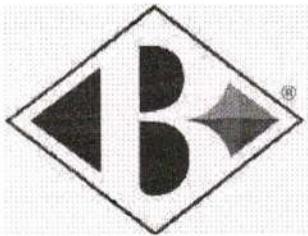


GRUPOBELMONTE
BUSINESS SOLUTIONS

Nilo Belmonte
Diretor

Contato: 27 99977-0133
nilo@grupobelmonte.org

grupobelmonte.org



GRUPOBELMONTE
BUSINESS SOLUTIONS

OBJETIVO DA PROPOSTA

O objetivo é oferecer proposta de prestação de serviço de montagem de rede estruturada, montagem de Rack existente, crimpagem e testes de conectividade dos pontos e ramais, montagem de canaletas ou eletrodutos, conforme especificações abaixo.

ESCOPO DO SERVIÇO

Consultoria e Manutenção na rede de computadores e servidores:

- a) Monitoramento de estações de trabalho para ações proativas;
- b) Suporte aos usuários, com acesso remoto ilimitado N1, N2, N3;
- c) Monitoramento de todo o ambiente de TI através de software especializados;
- d) Manutenção em Computadores, Nobreaks, Monitores, sem custo adicional, somente peças trocadas;
- e) Serviços gerenciado de segurança da rede e ativos;
- f) Serviço gerenciado para aplicação de patchs de segurança nas estações e servidores;
- g) Suporte aos Roteadores e Access Points, sem Hotspot, somente com senha de acesso SSID;

VALOR DOS SERVIÇOS

Item	Descrição Mão de Obra	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Computadores e Notebooks	42	R\$ 98,00	R\$ 4.116,00
02	Servidores	04	R\$ 480,00	R\$ 1.800,00
	TOTAL			R\$ 5.916,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento:
MENSAL

Atenciosamente;

Vitória, 19 de dezembro de 2022

Proposta nº 045/2022

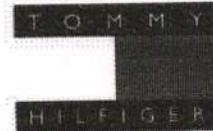
**Proposta Comercial
Consultoria em TI**

FDS TECNOLOGIA

É uma empresa especializada em consultoria de tecnologia, nos seguimentos de infraestrutura e software com ênfase em soluções inteligentes para obter os melhores resultados durante seus projetos, visando utilizar as tecnologias mais atuais e assim obter sucesso.

É uma empresa jovem e inovadora com consultores bem criativos, desenvolvendo para você as melhores ideias para o seu evento e oferecendo a tecnologia mais atual disponível no mercado.

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



De: CRCES - Desenvolvimento Profissional <desenprofissional@crc-es.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 15:29
Para: Hebert de Freitas | CLS Soluções em TI - Comercial <comercial@clsinfo.com.br>
Assunto: RES: Proposta de contrato - CLS x CRC

Hebert, boa tarde!

Finalizamos a elaboração do termo de referência referente a Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados em TI, solicito sua análise do documento, e envio da proposta ajustada ou sua ratificação do valor.

Informo que a contratação poderá ser dispensa de licitação, então, solicito que envie sua melhor proposta para a prestação dos serviços listados no TR em anexo.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Atenciosamente,

Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos
CRCES
www.crc-es.org.br (27) 3232-1608

De: Hebert de Freitas | CLS Soluções em TI - Comercial <comercial@clsinfo.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 15:04
Para: CRCES - Desenvolvimento Profissional <desenprofissional@crc-es.org.br>
Assunto: Proposta de contrato - CLS x CRC

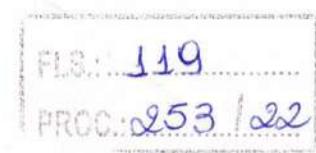
Boa tarde Grazi,

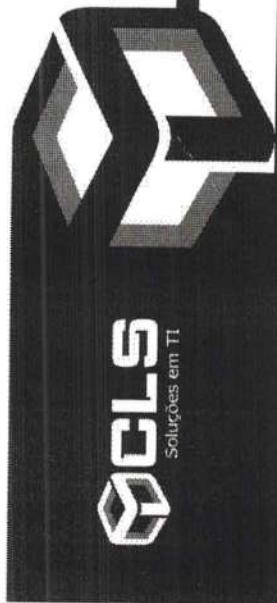
Estou enviando um breve e-mail de apresentação dos nossos serviços gerenciados em TI com foco em segurança da informação e backup em nuvem. Inclusive utilizamos soluções líderes de mercado e de baixo valor, além de atender a diversas empresas dos mais variados segmentos no país. Lembramos ainda que damos manutenção em nobreaks, monitores e impressoras sem custos extras com serviço e temos ampla linha de equipamentos para pronta entrega.

Entenda um pouco mais sobre nossos serviços neste vídeo:
<https://youtu.be/8blixegd1ad>

Desde agradecemos a oportunidade, sua compreensão e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,





Hebert de Freitas

Comercial | Administrativo

(27) 3061-1200

(27) 99224-5975

comercial@clsinfo.com.br

www.clsinfo.com.br



NOVEMBRO
azul

Se cuidar
também é coisa
de Homem!



Classificação da informação:

- Confidencial Restrita Uso Interno Pública
- Prezado (a), a CLS Informática valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18). Portanto, os dados deste e-mail ficarão mantidos em nossos bancos de dados pelo período de 10 (dez) anos, para eventuais consultas. Os seus dados não serão compartilhados com nenhum outro controlador ou operador e, após o período acima citado, serão excluídos de nossos bancos de dados, conforme política de descarte de dados. A qualquer momento, o titular poderá solicitar a exclusão dos seus dados, via canal de Privacidade e Proteção de Dados. Qualquer dúvida, procure o canal de Privacidade e Proteção de Dados e comunique ao encarregado de dados pelo e-mail: dpo@clsinfo.com.br. Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usá-la, copiar ou divulgá-la. Caso contrário, você comete um crime de crime de violação de sigilo. Se você recebeu essa comunicação por engano, por favor nos avise imediatamente, respondendo à mensagem e excluindo-a do seu computador.



PROPOSTA SERVIÇOS GERENCIADOS EM TI

FLS: 121
0253 / 22
PROC. Código:.....
FOR-COM-004
Folha 3/7 Revisão 01

c. Existem alguns passos a seguir para o sucesso e resolução dos problemas de forma mais eficiente:

- i. **Abertura do Chamado (ticket):** A CONTRATADA disponibiliza um sistema para abertura e controle de chamados. Via site <https://clsinfo.desk.ms/?LoginPortal>, via email suporte@clsinfo.com.br ou telefone.
- ii. **Investigação e Diagnóstico:** Uma vez registrado o incidente a atividade de investigação e de diagnóstico ocorrerá. Se o suporte não puder resolver um incidente, ele será atribuído a outros níveis de suporte. Eles irão então investigar o incidente usando um conjunto de habilidades e ferramentas disponíveis tais como uma base de conhecimento de Erros Conhecidos, etc., para diagnosticar o problema.
- iii. **Resolução e Restauração:** Uma vez que uma "solução de contorno" ou uma solução para o incidente é encontrada, esta será implementada. Se uma mudança for necessária, é realizada uma visita ao local para solucionar o problema.
- iv. **Fechamento do Incidente:** A etapa de fechamento do incidente inclui: Atualização dos detalhes do incidente, comunicação com o usuário sobre a solução, validação da solução;

VALORES OPÇÃO 1:

- 1) **Valor mensal e integral do contrato com visitas e com empréstimo de equipamentos, suporte e monitoramento a todos os servidores e ativos de rede, suporte REMOTO E PRESENCIAL todas as estações de trabalho. Valor original para este escopo: R\$ 5.970,00 mensais com todos impostos inclusos.**
- 2) Os serviços serão faturados no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com a emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços com vencimento para dia 10 de cada mês.
- 3) As despesas referentes a traslados, hospedagem e alimentação para atendimentos externos, fora da região da Grande Vitória-ES, quando ocorrem, serão de responsabilidade da CONTRATANTE e serão reembolsadas através de Notas de Débitos.
- 4) Ferramentas como Antivírus, Backup Nuvem e Webprotection serão excluídas automaticamente após 15 dias de atraso do pagamento.

FERRAMENTAS INCLUSAS:

- Gerenciamento de Patches de Segurança.
- Acesso ao painel de acesso remoto e administrativo.
- Inventários e relatórios de segurança e desempenho
- Ferramenta de ServiceDesk e monitoramento proativo
- Monitoramento de Links

SERVIÇO/FERRAMENTAS OPCIONAIS:

- 1 - Webprotection Controle De Conteúdo: R\$ 12,00 /Por Dispositivo / Mês
- 1 - Antivírus Gerenciado Bitdefender: R\$ 8,00 /Por Dispositivo /Mês
- 1 - Ferramenta De Backup Documents ou Caixa postal office365: R\$ 25,00 /Por dispositivo /Mês
- 1 – Ferramenta Backup Nuvem até 2TB: R\$ 320,00 /Mês



PROPOSTA SERVIÇOS GERENCIADOS EM TI

Código:
FOR-COM-004

Folha 4/7	Revisão 01
--------------	---------------

- Monitoramento e Suporte a Estação De Trabalho Adicional: R\$ 60,00
 - Lançamento de cabos: orçamento a parte
- OBS: Contrato mínimo 12 meses.

As Licenças de uso e os CD's de instalação são de inteira responsabilidade do cliente.
A CLS Informática não dá suporte a programas de terceiros

VALIDADE:

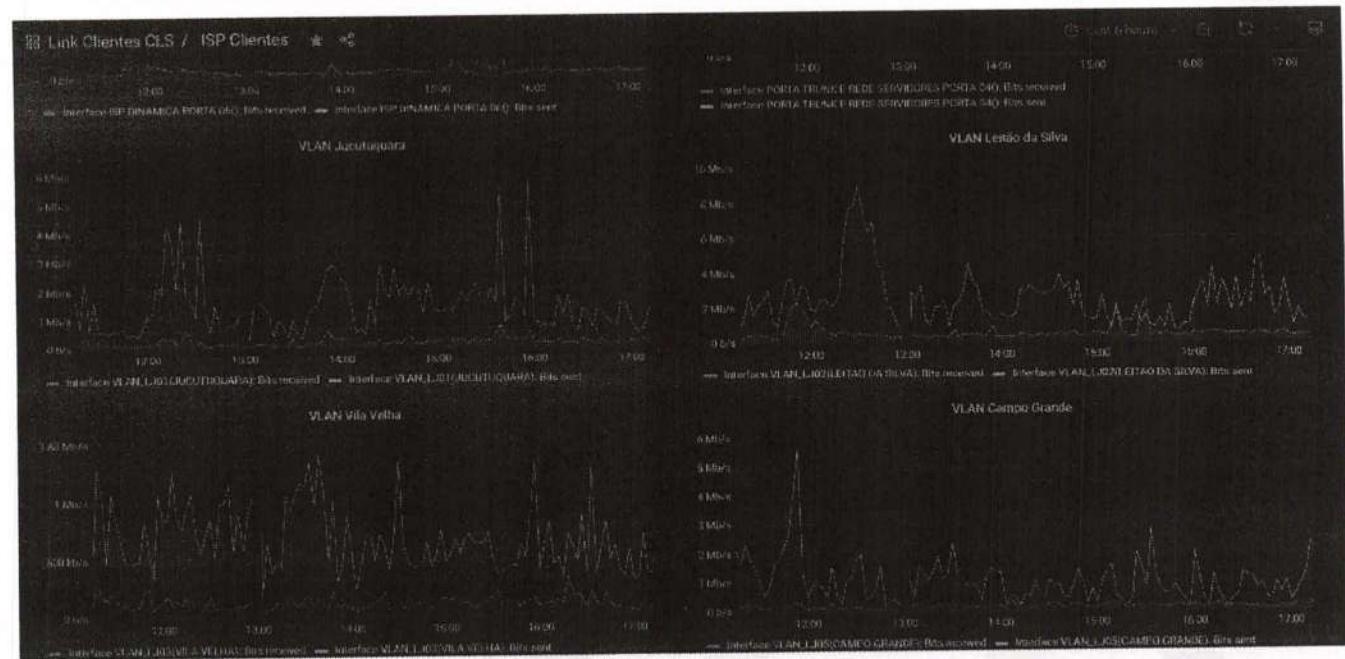
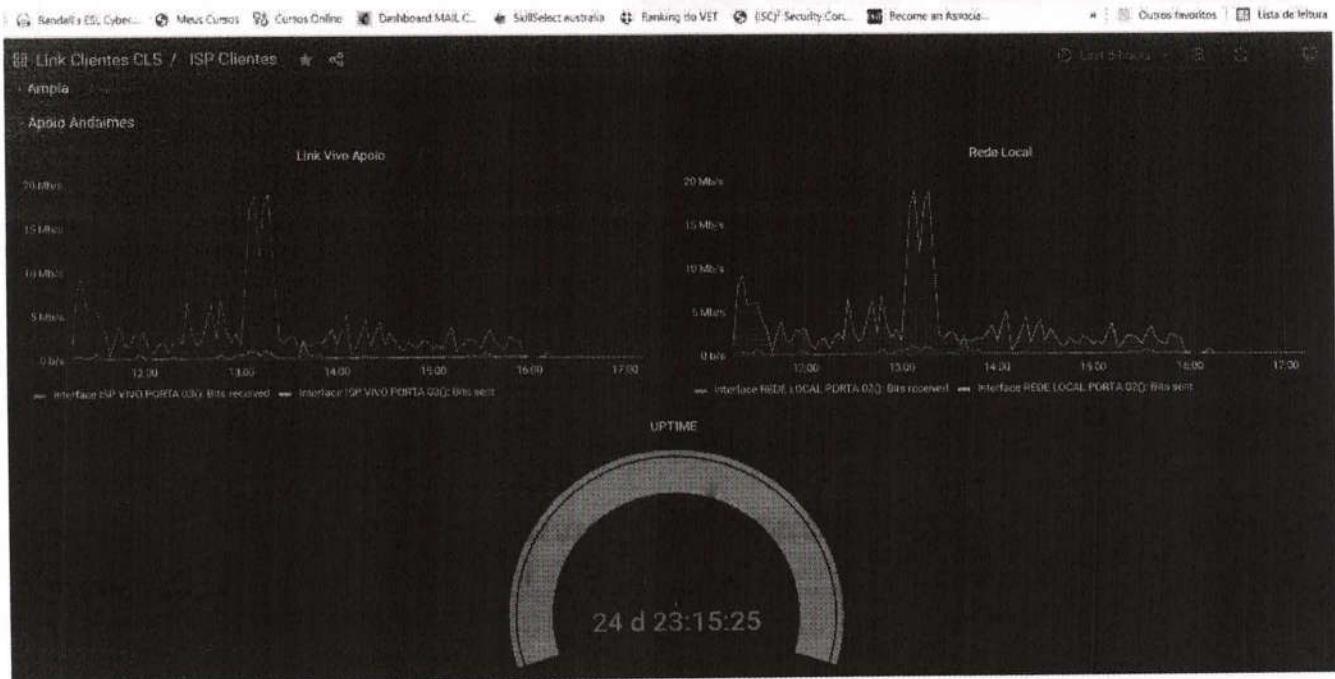
A presente proposta é válida por 20 dias, a partir desta data.



PROPOSTA SERVIÇOS GERENCIADOS EM TI

FLS.: 122	PROC.: 253 122
Código: FOR-COM-004	
Folha 5/7	Revisão 01

Algumas telas de nossos monitoramentos:





PROPOSTA SERVIÇOS GERENCIADOS EM TI

Código: FOR-COM-004	
Folha	Revisão
6/7	01

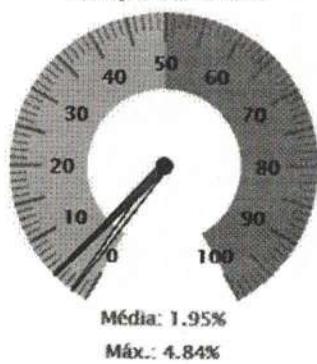
Verificar informações

Histórico de interrupção

Fila do processador | Uso de processador | Uso de memória | **Disco Físico**

Verificação de monitoramento de desempenho - Disco - Total ✓

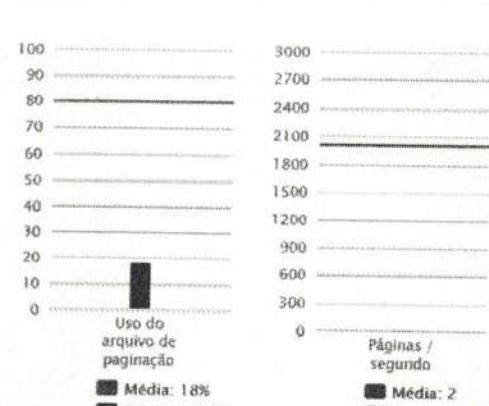
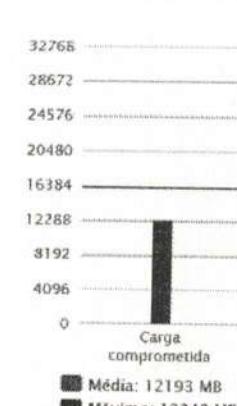
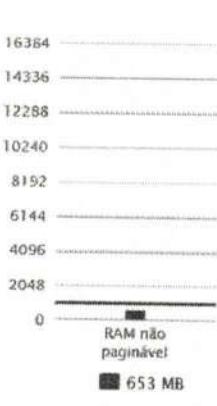
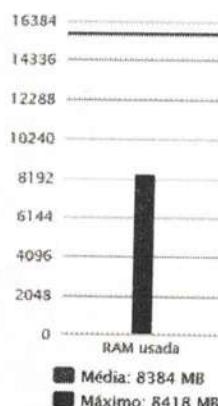
Tempo de disco



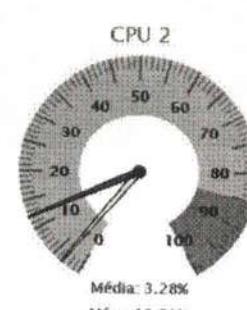
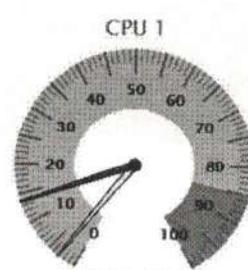
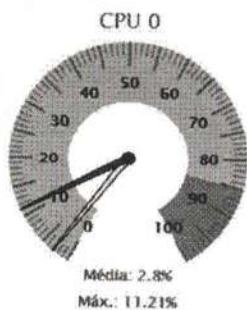
Fila de gravação média: 0,0
Fila de gravação máxima: 0,0

Fila de leitura média: 0,0
Fila de leitura máxima: 0,0

Verificação de monitoramento de desempenho - Memória ✓



Verificação de monitoramento de desempenho - Tempo do processador ✓





PROPOSTA SERVIÇOS GERENCIADOS EM TI

RMM

Dashboard: Monitoring

Devices	Problem devices	Daily safety check problems	24x7 check problems
143	102	29	44
Problem servers With one or more failing checks. 49 Failing, 2 Soft failure, 22 Cleared	Server status All clients and sites. 58 Overdue, 6 Reboot, 27 Offline, 9 Online	Problem workstations With one or more failing checks. 12 Failing, 0 Soft failure, 3 Cleared	Workstations status All clients and sites. 7 Overdue, 2 Reboot, 0 Offline, 12 Online
Device types All clients and sites. 143 Servers, 17 Desktops, 2 Laptops	Devices by main OS All clients and sites. 143 Windows, 8 Mac, 6 Linux	Last reboot time All servers and workstations. Servers > 30 days: 112, Servers > 60 days: 110, Servers > 90 days: 108, Workstations > 30 days: 4, Workstations > 60 days: 4, Workstations > 90 days: 4	Patch Management install status All servers and workstations. 50 Install failed, 54 Pending, 0 Reboot, 54 Not installed, 23 Active
Managed Antivirus install status All servers and workstations. 60 Install failed, 55 Pending, 5 Reboot, 66 Not installed, 18 Active	Backup install status All servers and workstations. 60 Install failed, 22 Pending, 0 Reboot, 95 Not installed, 19 Active	Web Protection install status All servers and workstations. 60 Install failed, 29 Pending, 0 Reboot, 87 Not installed, 17 Active	

Prime Online 7500VA GH

Tensão Entrada

12.90 13.00 14.00 15.00 16.00 17.00

Input Voltage 1

Tempo da Bateria

0 Segundos

Temperatura da Bateria

37 Graus

Tensão Saída

12.90 13.00 14.00 15.00 16.00 17.00

Output Voltage 1

Potência Utilizada

10%



PLS: 1026
PROC: 253 / 22

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/221.319-9	MGP2100105734	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	VALCKENBORGH PRADO BORGES



FÊNIX NETWORK SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA - ME

CNPJ Nº 20.459.874/0001-19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE: 80.20-0-01 – Atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico;

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
VALCKENBORGH PRADO BORGES	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida pelo Srº **VALCKENBORGH PRADO BORGES**, anteriormente qualificado, a qual receberá a denominação de administradora, cabendo a ele, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA NONA- Caberá aos administradores, assinando isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades estatais;

3



FÊNIX NETWORK SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA - ME

CNPJ Nº 20.459.874/0001-19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição

4



FÊNIX NETWORK SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA - ME

CNPJ Nº 20.459.874/0001-19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Terceiro - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em

5



FÊNIX NETWORK SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA - ME

CNPJ Nº 20.459.874/0001-19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interditado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.



FÊNIX NETWORK SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA - ME

CNPJ Nº 20.459.874/0001-19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem解决 pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, ES, 04 fevereiro de 2021.

VALCKENBORGH PRADO BORGES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/221.319-9	MGP2100105734	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	VALCKENBORGH PRADO BORGES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

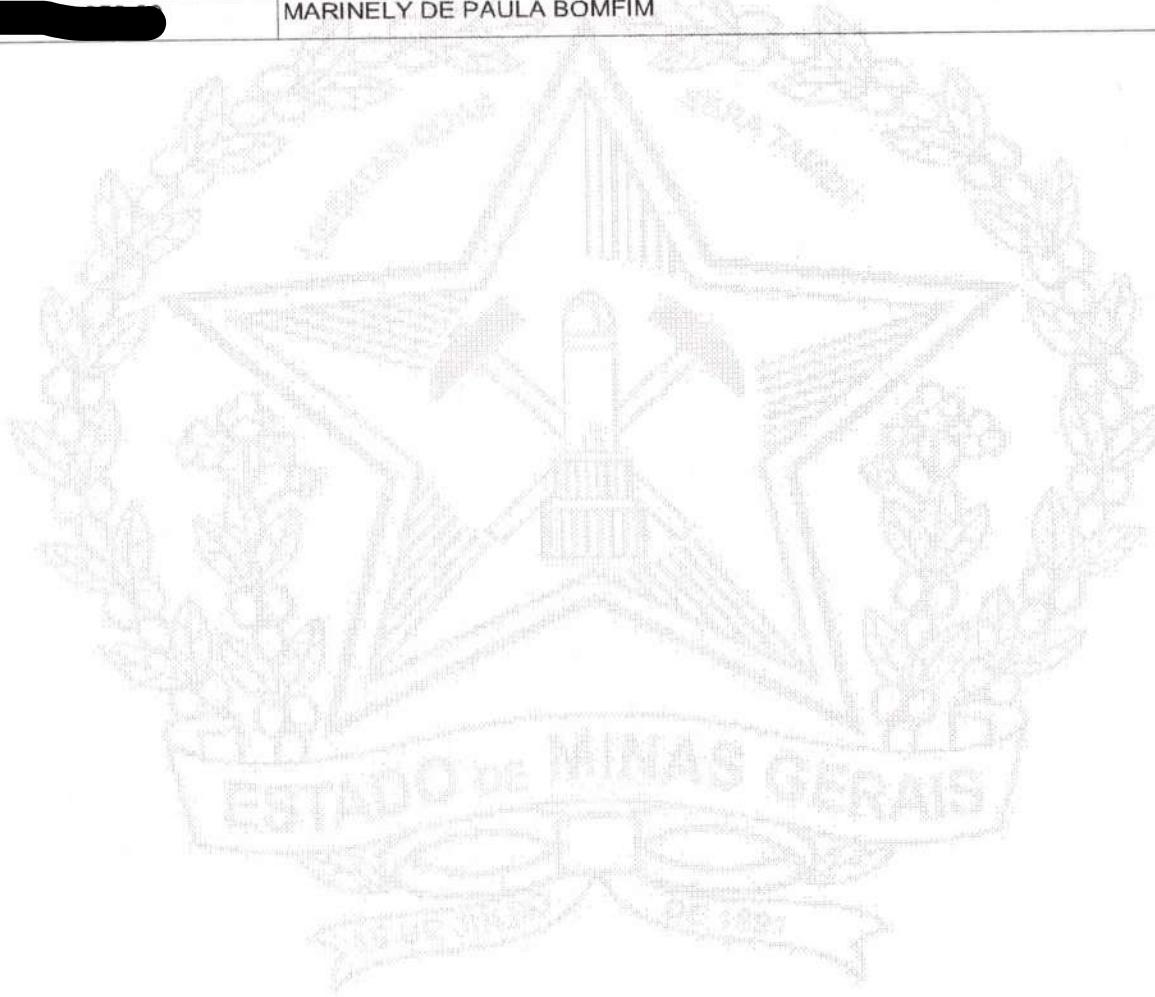
Registro Digital

FLS: 136
253 22

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado registro sob o nº 8366596 em 11/02/2021 da Empresa SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA, Nire 31211520875 e protocolo 212213199 - 10/02/2021. Autenticação: 8DA42C9479790C76F6A7164C1DE8872F6234568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/221.319-9 e o código de segurança LQzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.459.874/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2014
NOME EMPRESARIAL SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART TECH		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO DOMINGOS	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.642-050	BAIRRO/DISTRITO BARREIRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SMARTSTECH.COM.BR	TELEFONE (31) 3058-0509		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

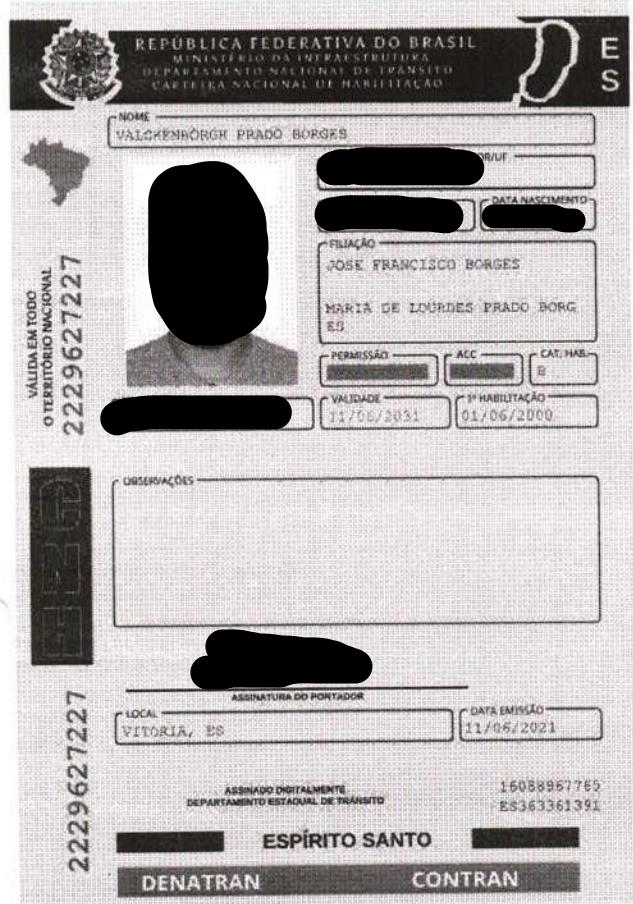
Emitido no dia **26/12/2022 às 10:31:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

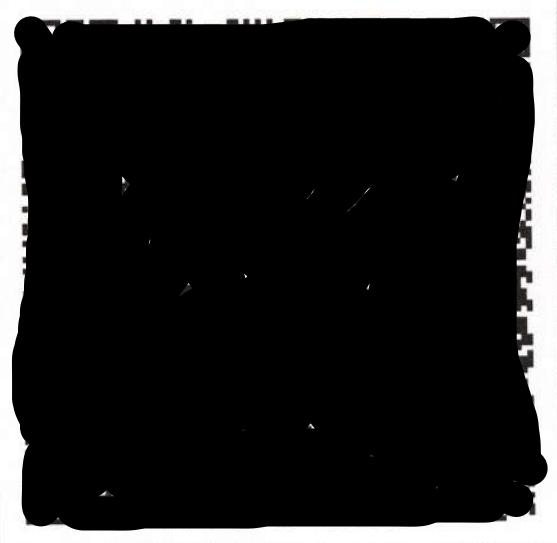
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FIS: 138
PROC: 253 02



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE

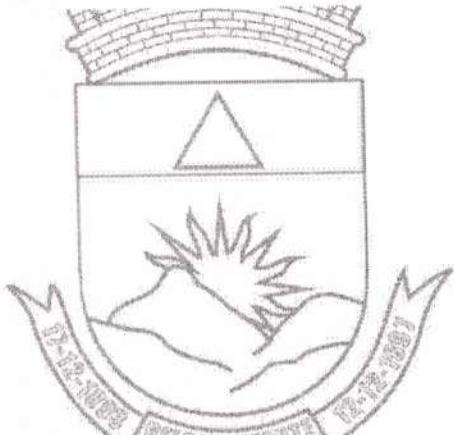
FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO

FLS: 139
PROC: 253/22
FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.190.527/001-6	CNPJ / CPF 20.459.874/0001-19	DATA DE INÍCIO 18/11/2019		DATA EMISSÃO 11/02/2021	
NOME OU RAZÃO SOCIAL SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SMART TECH					
NATUREZA JURÍDICA					
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 198	REGIONAL BARREIRO	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME			
LOGRADOURO [REDACTED]		NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO		
BAIRRO / DISTRITO BARREIRO		CEP [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL [REDACTED]	NOME DO RESPONSÁVEL VALCKENBORGH PRADO BORGES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 422190400 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4321-900-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6193-601-03	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES
6193-602-03	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9521-500-00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELÉTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7112-000-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
6022-001-00	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9511-800-00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512-600-00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
6204-000-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação à concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

11/02/2021

Versão: 1.0

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Fazenda Estadual



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 20.459.874/0001-19
Inscrição Estadual: 003815443.00-45
UF: MG
Nome Empresarial: SMART SOLUTIONS TECHNOLOGY LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
CNAE-F Secundária: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Data da Inscrição Estadual: 19/08/2020
Situação Cadastral: Habilidado - Ativo
Data Situação Cadastral: 19/08/2020
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO

Observações:

Unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP:	30642050	Município:	BELO HORIZONTE
UF:	MG		
Distrito/Povoado:			
Bairro:	BARREIRO		
Loteamento:	RUA SAO DOMINGOS		
Número:	316		
Complemento:			
Telefone:	2730139301		

DEMISSÃO

